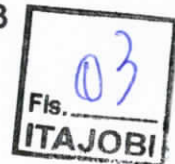




# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE ENSINO FUNDAMENTAL
01	<b>Descrição:</b> Composto de Chocolate ao leite em formato de ovo de Páscoa, composto de açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato e aromatizante. Contém: glúten e lactose. Não permitido o uso de gordura hidrogenada e fracionada, sabor e odor característico de chocolate ao leite. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter informações sobre informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 400 gramas , contendo dentro bombons de chocolate ao leite. Validade mínima de vencimento de 180 dias a partir da entrega	1.300	2.000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

---

Número da Cotação: 00115/26	Data: 03/02/2026	Abertura: 19/02/2026	Encerramento: 19/02/2026
-----------------------------	------------------	----------------------	--------------------------

---

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.005.031	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DE 400 GR	2.000	81,07	162.140,00
TOTAL			2.000	81,07	162.140,00

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: **00116/26**      Data: **03/02/2026**      Abertura: **19/02/2026**      Encerramento: **19/02/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.005.031	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DE 400 GR	1.300	81,07	105.391,00
TOTAL			1.300	81,07	105.391,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Atílio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês  
Fone (17) 3546 - 1644  
educacao@itajobi.sp.gov.br



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ovos de Chocolate em formato de Ovos de Páscoa, para os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de Ovos de Chocolate em formato de Ovos de Páscoa, para os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede.

#### 2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

**FORMA:** Entrega total

**LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação, localizada na Rua Atílio Bastreggi, 30 Jardim dos Ipês – Itajobi / SP

**PRAZO:** A entrega deverá ser total, no prazo de entrega de 10 dias contados a partir da emissão do pedido de compra.

#### 3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	



#### **4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS**

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

#### **5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

##### **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

##### **- Prazo de execução/fornecimento**

Imediato, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

##### **- Da prestação dos serviços/entrega**

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

##### **Rotinas a serem cumpridas**

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

##### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução a contratada deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

##### **Especificação do serviço**

Cumprir o termo de referência

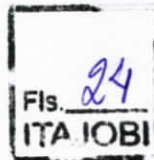
##### **Gestão do Contrato**

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês  
Fone (17) 3546 - 1644  
educacao@itajobi.sp.gov.br



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

### **Preposto**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal devidamente designado, que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

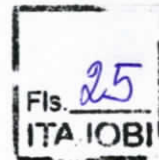
O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês  
Fone (17) 3546 - 1644  
educacao@itajobi.sp.gov.br



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação/prorrogação.

### **Gestor do Contrato**

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante quando for o caso

### **- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Os serviços/objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto /entrega, e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês  
Fone (17) 3546 - 1644  
educacao@itajobi.sp.gov.br

Fls. 26  
ITAJOBI

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

## **6- COMPETÊNCIAS:**

**Gestor:** Marta Elaine Aleixo

Itajobi, 20 de fevereiro de 2026.

**Marta Elaine Aleixo**  
**Diretor do Departamento de Educação**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd. dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ovos de Chocolate em formato de Ovos de Páscoa, para os alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede.

#### **1. Descrição da necessidade de contratação**

A presente demanda é importante para atender a última etapa do "Projeto Páscoa", onde vamos realizar a culminância do mesmo, com apresentação de todas as atividades desenvolvidas e como celebração estaremos entregando a todos os alunos da rede municipal de educação o maior símbolo da páscoa, ovos de chocolate tornando a ação mais significativa e efetiva.

#### **2. Solicitação de acordo com o plano de contratação anual**

O presente objeto está previsto no orçamento do Município e no planejamento do Departamento.

#### **3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução**

Optou-se pelo objeto em questão por ser viável, visto que trata-se de uma demanda previsível em termos de quantidade exata e frequência.

#### **4. Estimativa das quantidades**

A quantidade se baseou no planejamento do Município e para 12 meses, tendo em vista a real necessidade.